



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Tecnologia
Direção Geral do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-
Graduação e Pesquisa de Engenharia
Programa de Engenharia de Transportes

EDITAL Nº 937, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.251699/2024-41

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 937/2024: PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS(AS) PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO:

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes (PET) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, e considerando o artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET, para o ano letivo de 2025.
- 1.2. Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe, regras e orientações do PET, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.
- 1.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) que desejar(em) se inscrever no processo seletivo do Curso

de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET, e requerer(em) bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá(rão) observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na *Internet* nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação. O candidato estrangeiro não compete pelas vagas destinadas aos candidatos brasileiros.

- 1.4. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PET em 07 de outubro de 2024 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Coppe (CPGP) em 08 de novembro de 2024.
- 1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Transportes (PET) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através do site www.pet.coppe.ufrj.br e em sua Secretaria Acadêmica, nos endereços e horário de atendimento especificados no Apêndice 1 ao presente Edital.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. O número de vagas ofertadas pelo PET no ano letivo de 2025 será de 20 (Vinte) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 24 (vinte e quatro) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas quatro Linhas de Pesquisa do PET conforme quadro a seguir.

Quadro 1: Número de vagas ofertadas pelo PET por linha de pesquisa

	Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Tecnologia e Sustentabilidade em Transportes
Período letivo	VAGAS MESTRADO ACADÊMICO			
1º Período	5	5	5	5
2º Período	5	5	5	5
3º Período	5	5	5	5
	VAGAS DOUTORADO ACADÊMICO			
1º Período	2	2	2	2
2º Período	2	2	2	2
3º Período	2	2	2	2

- 2.2. A orientação do(a)s alunos(as) será distribuída entre os professores do PET de acordo com a afinidade de cada Linha de Pesquisa com os planos de estudos apresentados pelos(as) candidatos(as) conforme quadro a seguir.

Quadro 2: Distribuição dos professores do PET de acordo com as linhas de pesquisa

Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Tecnologia e Sustentabilidade em Transportes
Andrea Souza Santos	Elton Fernandes	Elton Fernandes	Alain Alfred Prinzhofer
Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Andrea Souza Santos
Licínio da Silva Portugal	Hostilio Xavier Ratton Neto	Marcio de Almeida D'Agosto	Hostilio Xavier Ratton Neto
Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Romulo Dante Orrico Filho	Licínio da Silva Portugal
Marina Leite de Barros Baltar	Marina Leite de Barros Baltar		Marcelino Aurélio Vieira da Silva

<u>Cidades e Mobilidade</u>	<u>Gestão e Operação de Transportes</u>	<u>Logística</u>	Tecnologia e Sustentabilidade em Transportes
Matheus Henrique de Sousa Oliveira	Matheus Henrique de Sousa Oliveira		Marcio de Almeida D'Agosto
Romulo Dante Orrico Filho	Sandra Oda		Matheus Henrique de Sousa Oliveira
Suzana Kahn Ribeiro			Paulo Emílio Valadão Miranda
			Romulo Dante Orrico Filho
			Suzana Kahn Ribeiro

- 2.3. Dentre as vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado (parágrafo 2.1.), 20% serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos(as), pardos(as)) e indígenas, e de 5% para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a cada período e em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.
- 2.4. Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1, quatro vagas adicionais (duas de Mestrado Acadêmico e duas de Doutorado) serão disponibilizadas para servidores(as) da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.
- 2.5. Será utilizado o fator de correção de 1,2 na nota de currículo para mães que tiveram filhos em até cinco anos antes da etapa de avaliação, conforme Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.
- 2.6. Além das vagas mencionadas nos parágrafos 2.1 e 2.4, o PET poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2025, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado do PET que tenham sido convidados a mudar de nível, de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010.
- 2.7. Para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado Acadêmico e da tese de Doutorado, a alocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as Linhas de Pesquisa será uma prerrogativa do PET.
- 2.8. A admissão de alunos(as) às vagas ofertadas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PET, conforme o disposto no Artigo 23º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital.
- 2.9. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre aumento, redução ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos(as) considerados(as) aptos(as), conforme previsto no artigo 12º, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e na Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.
- 2.10. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre mudança do calendário da seleção, publicando as alterações no site do programa, conforme parágrafo 3.3.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PET, para o ano letivo de 2025:

- (a) Portadores(as) de diploma de graduação registrado na forma da lei.
 - (b) Graduandos(as) que concluírem curso de graduação durante o ano de 2025.
 - (c) Portadores(as) de diploma de graduação, emitido por instituição estrangeira.
- 3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PET, para o ano letivo de 2025:
- (a) Portadores(as) de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.
 - (b) Portadores(as) de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1, do presente Edital, que estejam por concluir até o início do 1º período letivo do calendário acadêmico da Coppe, em 2025, curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC.
 - (c) Portadores(as) de diploma de Mestrado, emitido por Instituição estrangeira.
- 3.3. As inscrições serão efetuadas de forma *on-line* na página do PET na *Internet*, www.pet.coppe.ufrj.br, respeitando as datas limite para cada período letivo, conforme cronogramas apresentados no Apêndice 1.
- 3.4. O PET enviará aos(as) candidatos(as), por correio eletrônico (*e-mail*) para o endereço cadastrado, o comprovante de recebimento da documentação e o código de inscrição.
- 3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nas Seções 4, 5 e 6, necessários à inscrição, serão enviados eletronicamente (*upload*) pelos(as) candidatos(as) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3 e dentro dos prazos dos períodos de inscrição estabelecidos nos cronogramas dispostos no Apêndice A.

4 . DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO PET:

- 4.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (*upload*) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os documentos abaixo relacionados:
- 4.1.1. Formulário de Inscrição *on-line* disponível na página do PET. Durante o período de inscrição, citado no Apêndice 1, será disponibilizado, na página do programa junto ao edital, o *link* para que os(as) candidatos(as) forneçam os dados necessários para a sua inscrição.
 - 4.1.2. Cópia em formato PDF, frente e verso, da carteira de identidade ou da carteira de habilitação ou, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), do passaporte.
 - 4.1.3. Currículo Lattes, em formato PDF, preenchido na página do CNPq na *Internet*, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>; ou *curriculum vitae* em formato similar ao Currículo Lattes, em formato PDF, datado e assinado.
 - 4.1.4. Autodeclaração étnico-racial para candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas pretas, pessoas pardas ou pessoas indígenas (modelo disponível no Apêndice 3).
 - 4.1.5. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, se mãe a menos de cinco anos.
- 4.2. Candidatos(as) que possuem produções científicas listadas no Currículo informarão o número DOI (*Digital Object Identifier*) de cada documento e carregarão eletronicamente (*upload*) sua cópia em formato PDF.
- 4.3. Ex-alunos(as) da Coppe/UFRJ que não tenham finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado e venham a se inscrever no processo seletivo informarão, na Carta de Intenções, a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como enviarão eletronicamente (*upload*) cópia do Histórico Escolar do curso incompleto em formato PDF.
- 4.4. Candidatos(as) que possuem vínculo empregatício ou estatutário apresentarão cartas das organizações em que trabalham, emitidas por diretor responsável pela gestão dos recursos humanos, autorizando sua ausência no local e horário de trabalho para dedicação às aulas, estudos

e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET para o qual estão se inscrevendo. Estas cartas serão entregues no momento das inscrições no processo seletivo.

4.5. Os(As) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais autodeclarados(as) pretos(as) ou, pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Apêndice 1.

4.6. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG N° 118, de 30 de setembro de 2022.

4.6.1 O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regulamentado pelos Artigos 7º, 15º, 16º e 17º da Resolução CONSUNI N° 24 de 26 de novembro de 2020 e pelo Artigo 10º da Portaria Normativa MPOG/SGP N° 4, de 6 de abril de 2018, que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas os traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.6.2. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI N° 24 de 26 de novembro de 2020.

4.6.3. O(A) candidato(a) optante pelas cotas étnico-raciais autodeclarado(a) preto(a), ou pardo(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

4.6.4 O(A) candidato(a) optante pelas cotas étnico-raciais autodeclarado(a) preto(a) ou, pardo(a) que não tiver a sua autodeclaração como pessoa preta ou, parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6.5 O(A) candidato(a) optante pelas cotas étnico-raciais autodeclarado(a) preto(a) ou, pardo(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014, será eliminado do processo seletivo.

4.7. Para os(as) candidatos (as) optantes pelas cotas étnico-raciais autodeclarados(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de documento assinado por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica à qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.8. No caso de optante com deficiência ou mobilidade reduzida, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico datado e legível em seu nome, a fim de possibilitar a sua plena leitura, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ou redução de mobilidade elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei da proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO:

5.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do PET enviarão eletronicamente (*upload*) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, para a inscrição no processo seletivo, os documentos relacionados a seguir:

5.1.1. Plano de Estudo, em formato PDF, elaborado de acordo com o modelo apresentado no Apêndice 2, com caráter científico, contendo a apresentação de tema de pesquisa abrangido

pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

5.1.2. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

5.1.3. Cópia em formato PDF do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.2. Candidatos(as) cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem cópia de certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

5.3. Candidatos(as) que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto para o final de 2025 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) nos dois últimos períodos letivos dos cursos e indicando a data da provável conclusão ou colação de grau.

5.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol enviarão eletronicamente (*upload*), além da cópia do documento original em formato PDF, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

5.5. Ao se inscreverem no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas para a tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as leis e demais textos regulamentares relativos à proteção de dados vigentes no País. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para os(as) candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Mestrado Acadêmico do PET no ano de 2025.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO:

6.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (*upload*) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os seguintes documentos acadêmicos:

6.1.1. Proposta Preliminar de Tese, em formato PDF, elaborada de acordo com o modelo apresentado no Apêndice 1, com caráter científico, contendo a apresentação de tema de pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientais.

6.1.2. Resumo da dissertação de mestrado em formato PDF.

6.1.3. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de mestrado registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.

6.1.4. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

6.1.5. Cópia em formato PDF dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado.

6.1.6. Cópia em formato PDF dos certificados de cursos de idiomas realizados.

6.2. Candidatos(as) cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo apresentarão, no ato da inscrição, cópia em formato PDF da ata de defesa da dissertação.

6.3. Candidatos(as) que estejam concluindo curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC com término previsto para o final de 2025 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração

da IES atestando que estão matriculados(as) no último semestre do curso e indicando a data prevista para a defesa da dissertação

- 6.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol, enviarão eletronicamente (*upload*) em formato PDF, além da cópia do documento original, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.
- 6.5. Ao se inscreverem no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas na tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as leis e demais textos regulamentares relativos à proteção de dados vigentes no País. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Doutorado do PET no ano de 2025.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1. Os cronogramas, as etapas e os critérios de avaliação e seleção dos(as) candidatos(as), no processo seletivo, para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET encontram-se especificados no Apêndice 1.
- 7.2. Os(as) candidatos(as) serão avaliados mediante a realização de prova objetiva, prova oral e análise de seus documentos gerais e acadêmicos, sendo classificados(as) como aptos(as) ou não aptos(as) para passarem para a etapa de seleção de acordo com os critérios definidos no Apêndice 1.
 - 7.2.1. Candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão não ser selecionados(as).
 - 7.2.2. Candidatos(as) que apresentarem inscrição *on-line* incompleta ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas serão considerados(as) não aptos(as).
- 7.3. Serão considerados(as) aptos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem (i) pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) da prova de inglês, (ii) pontuação superior a 70% (setenta por cento) do total previsto na prova oral, e (iii) a soma total de pontos maior ou igual a 70 (setenta) em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nos itens descritos nos parágrafos 2.4 e 2.5 do Apêndice 1 para, respectivamente, candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado.
 - 7.3.1. Os(As) candidatos(as) ao Doutorado que não possuírem pelo menos um artigo aceito em revistas indexadas nas bases Scopus, JCR (*Journal Citation Reports*) ou equivalente, nos últimos cinco anos, serão classificados(as) como não aptos(as) e não passarão para a etapa de seleção.
 - 7.3.2. Os(As) candidatos(as) ao Doutorado que não possuírem pelo menos um artigo publicado em anais de congresso nos últimos cinco anos, serão classificados(as) como não aptos(as) e não passarão para a etapa de seleção.
- 7.4. Diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente revalidados em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, segundo a Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 07 de julho de 2009.
- 7.5. Diplomas de mestrado expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente reconhecidos por IES no Brasil, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 12 de junho de 2012.
- 7.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 24º a 26º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº302 de 19 de julho de 2024), bem como no disposto nos artigos 6º a 8º da

Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, válido para alunos(as) a partir de 2017.

- 7.7. A seleção será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aptos(as) na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PET, conforme parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4.
- 7.8. Os(As) candidatos(as) optantes pelas cotas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 7.9. Os(As) candidatos(as) optantes pelas cotas de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. O resultado da avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos(as) candidatos(as) por código de inscrição, as respectivas pontuações e a classificação em apto ou não apto.
- 8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a relação nominal dos candidatos(as) selecionados(as) por ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas pretas ou pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e mobilidade reduzida e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seus Apêndices.
- 8.3. Os resultados ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e serão divulgados na página do Programa na *Internet*.
- 8.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice 1, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.3.
- 8.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para candidatos(as) considerados(as) aptos(as) e que serão reclassificados(as) de acordo com o disposto na Seção 9.
 - 8.5.1 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas de ações afirmativas do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação até que não existam mais candidatos(as) aptos(as) do grupo em questão, ocasião em que passarão a ser ocupadas por candidatos(as) optantes pelas cotas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta destes, por candidatos não optante pelas cotas de ações afirmativas.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO:

- 9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção selecionará candidatos(as) aptos(as) e não selecionados(as) no processo seletivo para preenchê-las, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 7.7.
- 9.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e será divulgado na página do Programa na *Internet*.
- 9.3. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) e selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice 1, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.5.
- 9.4. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no

Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para outros(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a ordem de classificação, a capacidade de orientação do corpo docente do PET e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da Coppe para o ano letivo de 2025.

10. DOS RECURSOS:

- 10.1. Recursos contra os resultados do processo seletivo ao Coordenador do PET serão interpostos utilizando formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na *Internet*, observado o disposto no parágrafo 12.3.
- 10.2. Cada candidato(a) terá acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, mediante requerimento, à cópia do material disponível na Secretaria do Programa, observado o disposto no parágrafo 12.3.
- 10.3. O Colegiado do PET é a instância decisória que primeiro se pronunciará sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 6º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº302 de 19 de julho de 2024), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).
- 10.4. As decisões do Colegiado do PET quanto aos recursos interpostos ficarão disponíveis aos(às) interessados(as) na Secretaria do PET e na página do Programa na *Internet*.
- 10.5. Das decisões do Colegiado do PET cabem Recursos Administrativos, dirigidos à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na *Internet*.
- 10.6. Os Recursos Administrativos interpostos contra as decisões do Colegiado do PET têm efeito devolutivo e não suspendem a realização do processo seletivo.
- 10.7. A CPGP da Coppe se pronunciará como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº302 de 19 de julho de 2024), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).
- 10.8. As decisões da CPGP serão homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea a de seu Regimento.
- 10.9. Das decisões da CPGP, homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, poderão caber Recursos Administrativos ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão, na Secretaria do PET e na página do Programa na *Internet*, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.
- 10.10. Enquanto os Recursos Administrativos interpostos contra os resultados do processo seletivo estiverem tramitando pelas instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PET assegurará o direito de participar, em separado, do processo seletivo aos(as) candidatos(as) recorrentes.
- 10.11. Os(as) candidatos(as) recorrentes, respaldados(as) por decisões favoráveis de qualquer instância acadêmica superior ou judicial, serão considerados(as) aptos(as) e selecionados(as) no processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA:

- 11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) efetuarão suas matrículas nos prazos fixados no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ e divulgados na Secretaria do PET e na página do Programa na *Internet*.
- (a) Para a matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) entregarão à Secretaria Acadêmica do PET cópias impressas e autenticadas de todos os documentos gerais e acadêmicos carregados eletronicamente (*upload*) conforme as Seções 4, 5 e 6.
- (b) No ato de sua entrega, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelos servidores públicos do PET, mediante confrontação com os originais.
- 11.2. Somente efetuarão matrícula no Curso de Mestrado em Engenharia de Transportes do PET, candidatos(as) com graduação concluída até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.
- 11.3. Somente efetuarão matrícula no Curso de Doutorado em Engenharia de Transportes do PET candidatos(as) cuja defesa de mestrado tenha ocorrido até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Ao se inscreverem no processo seletivo, os(as) candidatos(as) reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital.
- 12.2. Serão desclassificados(as) e excluídos(s) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:
- (a) Deixarem de cumprir as regras e condições estabelecidas neste Edital, e;
- (b) Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos.
- 12.3. Todo e qualquer requerimento ou comunicação dos(as) candidatos(as) será por carta dirigida ao Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes, podendo ser digitalizada em arquivo em formato PDF e enviada como anexo de mensagem eletrônica (*e-mail*); a via original será protocolada na Secretaria do PET ou enviada pelos Correios em até cinco dias a contar da data da mensagem eletrônica (*e-mail*).
- 12.4. A vigência do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 ou no encerramento do período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET, estabelecido no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ para o ano letivo de 2025, o que ocorrer primeiro.
- 12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PET, pela CPGP da Coppe/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Professora Andrea Souza Santos

Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes da Coppe/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Andréa Souza Santos, Coordenador(a)**, em 13/11/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4857023** e o código CRC **C1AE815B**.

ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE 1 DO EDITAL UFRJ/COPPE/PET N° 937/2024

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Apêndice do Edital UFRJ/COPPE/PET N° dispõe sobre os cronogramas, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos(as) no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PET) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2025.

2. CRONOGRAMAS E ETAPAS:

2.1. Os cronogramas e as etapas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PET N°937/2024, estão estabelecidos nos quadros a seguir.

Quadro 1: Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	1º Período de 2025		
Período de Inscrição no Processo Seletivo	18/11/2024	a	17/01/2025
Período de Análise da Documentação	20/01/2025	a	10/02/2025
Homologação das Inscrições	20/01/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições	20/01/2025	a	21/01/2025
Divulgação do Resultado das Homologações Após os Requerimentos de Reconsideração	22/01/2025		
Prova Oral	23/01/2025	a	31/01/2025
Divulgação dos Resultados das Notas da Prova Oral	03/02/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	03/02/2025	a	05/02/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	05/02/2025	a	10/02/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração das Notas da Prova Oral	10/02/2025		
Divulgação do Resultado da Avaliação	10/02/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	11/02/2025	a	13/02/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	13/02/2025	a	18/02/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação	19/02/2025		
Divulgação do Resultado da Seleção	20/02/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração da Seleção	20/02/2025	a	24/02/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Seleção	24/02/2025	a	25/02/2025
Divulgação do Resultado da Seleção Após a Reconsideração da Seleção	25/02/2025		
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	26/02/2025		

Divulgação dos Resultados	28/02/2025		
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	28/02/2025	a	14/03/2025

Quadro 2: Processo Seletivo para o 2º período dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	2º Período de 2025		
Período de Inscrição no Processo Seletivo	17/02/2025	a	18/04/2025
Período de Análise da Documentação	21/04/2025	a	12/05/2025
Homologação das Inscrições	21/04/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições	21/04/2025	a	22/04/2025
Divulgação do Resultado das Homologações Após os Requerimentos de Reconsideração	23/04/2025		
Prova Oral	24/04/2025	a	02/05/2025
Divulgação dos Resultados das Notas da Prova Oral	05/05/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	05/05/2025	a	07/05/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	07/05/2025	a	12/05/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração das Notas da Prova Oral	12/05/2025		
Divulgação do Resultado da Avaliação	12/05/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	13/05/2025	a	15/05/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	15/05/2025	a	20/05/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação	21/05/2025		
Divulgação do Resultado da Seleção	22/05/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração da Seleção	22/05/2025	a	26/05/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Seleção	26/05/2025	a	27/05/2025
Divulgação do Resultado da Seleção Após a Reconsideração da Seleção	27/05/2025		
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	28/05/2025		
Divulgação dos Resultados	30/05/2025		
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	30/05/2025	a	13/06/2025

Quadro 3: Processo Seletivo para o 3º período dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	3º Período de 2025		
Período de Inscrição no Processo Seletivo	19/05/2025	a	18/07/2025
Período de Análise da Documentação	21/07/2025	a	11/08/2025
Homologação das Inscrições	21/07/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração das Homologações das Inscrições	21/07/2025	a	22/07/2025
Divulgação do Resultado das Homologações Após os Requerimentos de Reconsideração	23/07/2025		
Prova Oral	24/07/2025	a	01/08/2025
Divulgação dos Resultados das Notas da Prova Oral	04/08/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	04/08/2025	a	06/08/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração das Notas da Prova Oral	06/08/2025	a	11/08/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração das Notas da Prova Oral	11/08/2025		
Divulgação do Resultado da Avaliação	11/08/2025		
Período para Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	12/08/2025	a	14/08/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Avaliação	14/08/2025	a	19/08/2025
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação	20/08/2025		
Divulgação do Resultado da Seleção	21/08/2025		

Período para Requerimentos de Reconsideração da Seleção	21/08/2025	a	25/08/2025
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração da Seleção	25/08/2025	a	26/08/2025
Divulgação do Resultado da Seleção Após a Reconsideração da Seleção	26/08/2025		
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	27/08/2025		
Divulgação dos Resultados	29/08/2025		
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	29/08/2025	a	12/09/2025

2.2. Os prazos previstos nos quadros dos cronogramas para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado poderão ser alterados pelo Colegiado do PET para atender às mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2024 e 2025 observadas as regulamentações universitárias.

2.3. As etapas do processo seletivo dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET terão caráter eliminatório e classificatório.

2.4. A avaliação dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do curriculum vitae;
- Análise do Histórico Escolar da Graduação;
- Análise do Plano de Estudo; e
- Resultados da Prova Oral.

2.5. A avaliação dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Doutorado do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do curriculum vitae;
- Análise dos Históricos Escolares da Graduação e do Mestrado;
- Análise da Proposta Preliminar de Tese; e
- Resultados da Prova Oral.

3. PROVA ORAL

3.1. A prova oral de cada candidato será realizada em dia e horário a ser fixado pela Comissão de Seleção e comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. As provas orais serão realizadas por meio de videochamada, cujos códigos e senhas de acesso serão comunicados aos(às) respectivos(as) candidatos(as) por e-mail, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.3. As videochamadas estarão liberadas para acesso (as)candidatos(as) com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

3.4. As provas orais serão gravadas, de modo a assegurar a transparência e publicidade ao processo seletivo.

3.5. O não comparecimento e/ou a não realização da prova oral pelos(as) candidatos(as) implicará na sua classificação como não apto ao processo seletivo.

3.6. A banca examinadora das provas orais será composta por até três docentes permanentes do Programa de Engenharia de Transportes e no mínimo 2.

3.6.1. Pelo menos um dos componentes da Comissão de Seleção participará da banca examinadora.

3.7 Casos julgados excepcionais pela Comissão de Seleção serão analisados de forma individualizada.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1. As provas orais serão realizadas em sessões individuais, compondo-se das seguintes atividades:

(a) Exposição do candidato, que será avaliada de acordo com a ficha a seguir:

FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE CORREÇÃO PROVA ORAL						
Itens	DISCRIMINAÇÃO	Referência de pontos				
		0	1	2	3	5
		Insuficiente	Regular	Bom	Muito Bom	Excelente
1.	Domínio do Conteúdo e Adequação ao Tema Sorteado					
1.1	Profundidade do conhecimento demonstrado sobre o tema.					
1.2	Capacidade de análise crítica e reflexiva.					
1.3	Contextualização adequada do tema dentro de uma perspectiva mais ampla.					
1.4	Abrangência e consistência na argumentação.					
2.	Métodos Didáticos e Qualidade da Docência					
2.1	Adequação dos métodos didáticos à prática de ensino.					
2.2	Organização e clareza das informações apresentadas.					
2.3	Pertinência e relevância dos exemplos utilizados para a explicação do conteúdo.					
2.4	Qualidade dos planos de aula e recursos didáticos.					
2.5	Eficiência na exposição, tanto na linguagem quanto na estrutura da apresentação.					
3.	Relevância e Atualidade das Referências Bibliográficas					
3.1	Uso de referências bibliográficas de relevância reconhecida na área.					
3.2	Atualidade das obras e artigos citados, refletindo as discussões mais recentes.					
4.	Gestão do Tempo e Adequação da Exposição					
4.1	Capacidade de adequar a exposição ao tempo previsto.					
4.2	Equilíbrio entre profundidade e objetividade na abordagem do conteúdo.					
5.	Adequação da Pesquisa à Infraestrutura Disponível					
5.1	Capacidade de ajustar a pesquisa às condições e recursos técnicos disponíveis.					
5.2	Utilização eficaz dos recursos de infraestrutura para viabilizar os objetivos da pesquisa.					
5.3	Avaliação da viabilidade prática dos métodos e técnicas propostos, considerando as limitações de equipamentos, laboratório e suporte técnico.					
Total de pontos						

(b) Arguição do(a) candidato(a) pela banca examinadora sobre os pontos percorridos em sua exposição.

4.2 A exposição oral não deverá exceder 15 (quinze) minutos para candidatos(as) ao Mestrado e 20 (vinte) minutos para candidatos(as) ao Doutorado, e deve contemplar os itens apresentados no parágrafo 6.1.

5. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

5.1. A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET será realizada mediante análise da prova oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos no do Edital, sendo atribuídas aos(às) candidatos(as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir.

Quadro 4: Pontuações dos critérios de avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET

	TOTAL DE PONTOS (TP)	100
1.	Curriculum Vitae	15
1.1	Formação	2,5
1.1.1	Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra	100%
1.1.2	Ciências Humanas e Sociais	80%
1.1.3	Outras	60%
1.2	Experiência profissional	5
1.2.1	Atuação na área de transporte	100%
1.2.2	Atuação profissional em outras áreas	80%
1.3	Publicações técnicas e científicas (máximo 2,5)	5
1.3.1	Artigos em congressos nacionais	1
1.3.2	Artigos em congressos internacionais	1,5
1.3.3	Artigos em Periódico Nacional	2
1.3.4	Artigos em Periódico Internacional	2,5
1.3.5	Patentes	1
1.4	Cursos de especialização	2,5
1.4.1	Possui curso de especialização em transportes	100%
1.4.2	Possui curso de especialização em outra área	80%
1.4.3	Não tem possui curso de especialização	0%
2.	Exame de Histórico Escolar da Graduação	20
2.1	CR do curso de graduação (CRG)	10
2.1.1	Relação do CRG do candidato pelo CRG máximo (CRG/CRGmax)	100%
2.2	Carga horária cursada na graduação (CHG)	10
2.2.1	CHG >= 3.600 horas aula	100%
2.2.2	3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula	80%
2.2.3	CHG <= 2.400 horas aula	60%
3.	Exame do Plano de Estudo	25
3.1	Conteúdo	10
3.1.1	Considera os requisitos do Edital	20%
3.1.2	Conteúdo científico relevante para a área	40%
3.1.3	Objetivo claro visando uma pesquisa científica	40%
3.2	Ortografia, semântica e sintaxe	2

3.2.1	Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe	50%
3.2.2	Texto com caráter científico	50%
3.3	Composição	3
3.3.1	Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas	80%
3.3.2	Concatenação lógica do texto	20%
3.4	Tema da pesquisa	10
3.4.1	Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET	30%
3.4.2	Tema de pesquisa atual	30%
3.4.3	Metodologia de pesquisa adequada e factível	20%
3.4.4	Potencial para publicação	20%
5.	Resultado da Prova Oral	40,00
5.1	Domínio do Conteúdo e Adequação ao Tema Sorteado	10%
5.2	Métodos Didáticos e Qualidade da Docência	10%
5.3	Relevância e Atualidade das Referências Bibliográficas	10%
5.4	Gestão do Tempo e Adequação da Exposição	10%
5.5	Adequação da Pesquisa à Infraestrutura Disponível	10%

6. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO DO PET:

6.1 A avaliação para o Doutorado do PET será realizada mediante análise da prova oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos no Edital, sendo atribuídas aos(as) candidatos(as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir:

Quadro 5: Pontuações dos critérios de avaliação para o Doutorado do PET

	TOTAL DE PONTOS (TP)	100
1.	Curriculum Vitae	15
1.1	Formação	2,5
1.1.1	Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra	100%
1.1.2	Ciências Humanas e Sociais	80%
1.1.3	Outras	60%
1.2	Experiência profissional	5
1.2.1	Atuação na área de transporte	100%
1.2.2	Atuação profissional em outras áreas	80%
1.3	Publicações técnicas e científicas (máximo 2,5)	5
1.3.1	Artigos em congressos nacionais	1
1.3.2	Artigos em congressos internacionais	1,5
1.3.3	Artigos em Periódico Nacional	2
1.3.4	Artigos em Periódico Internacional	2,5
1.3.5	Patentes	1
1.4	Cursos de especialização	2,5
1.4.1	Possui curso de especialização em transportes	100%
1.4.2	Possui curso de especialização em outra área	80%
1.4.3	Não tem possui curso de especialização	0%
2.	Exame de Histórico Escolar da Graduação	20
2.1	CR do curso de graduação (CRG)	10
2.1.1	Relação do CRG do candidato pelo CRG máximo (CRG/CRGmax)	100%
2.2	Carga horária cursada na graduação (CHG)	10

2.2.1	CHG >= 3.600 horas aula	100%
2.2.2	3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula	80%
2.2.3	CHG <= 2.400 horas aula	60%
3.	Exame do Plano de Estudo	25
3.1	Conteúdo	10
3.1.1	Considera os requisitos do Edital	20%
3.1.2	Conteúdo científico relevante para a área	40%
3.1.3	Objetivo claro visando uma pesquisa científica	40%
3.2	Ortografia, semântica e sintaxe	2
3.2.1	Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe	50%
3.2.2	Texto com caráter científico	50%
3.3	Composição	3
3.3.1	Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas	80%
3.3.2	Concatenação lógica do texto	20%
3.4	Tema da pesquisa	10
3.4.1	Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET	30%
3.4.2	Tema de pesquisa atual	30%
3.4.3	Metodologia de pesquisa adequada e factível	20%
3.4.4	Potencial para publicação	20%
5.	Resultado da Prova Oral	40,00
5.1	Domínio do Conteúdo e Adequação ao Tema	30%
5.2	Métodos Didáticos e Qualidade da Docência	10%
5.3	Relevância e Atualidade das Referências Bibliográficas	30%
5.4	Gestão do Tempo e Adequação da Exposição	10%
5.5	Adequação da Pesquisa à Infraestrutura Disponível	20%

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo é composta pelos seguintes professores:

- Marcelino Aurélio Vieira da Silva
- Hostilio Xavier Ratton Neto
- [Lino Guimarães Marujo](#)

8. INFORMAÇÕES:

8.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:

Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ Av. Horácio
Macedo nº 2030,
Prédio do Centro de Tecnologia
Bloco H, Sala H-106
Cidade Universitária – Ilha do Fundão CEP 21941-914,
Rio de Janeiro - RJ

8.2. Endereço de Caixa Postal:

Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ Caixa Postal nº
68512

CEP: 21941-914
Rio de Janeiro – RJ

8.3. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): e-mails:

processoseletivo@pet.coppe.ufrj.br

8.4. Endereço da Página do PET na Internet:

<http://www.pet.coppe.ufrj.br>

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Professora Andrea Souza Santos

Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes da Coppe/UFRJ

APÊNDICE 2 DO EDITAL UFRJ/COPPE/PET N° 937/2024

1. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

O Plano de Estudo deve ser escrito em até oito laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte “Times New Roman”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

- Pré-textuais:
 - Título do Plano de Estudo;
 - Nome completo do candidato; e
 - Resumo.
- Textuais:
 - Introdução;
 - Objetivos;
 - Justificativa;
 - Referencial Teórico;
 - Procedimento Metodológico; e
 - Resultados Esperados.
- Pós-textuais:
 - Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

TÍTULO DO PLANO DE ESTUDO

Nome completo do(a) candidato(a)

RESUMO

Descrever em até 200 palavras o resumo introdutório, abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e

resultados esperados.

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o contextualizará dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa do Programa de Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

OBJETIVOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica claramente o tema de pesquisa e apresenta sua delimitação, na forma de um objetivo principal e, caso sejam pertinentes, alguns objetivos secundários.

O objetivo principal é o resultado pretendido com a pesquisa.

Os objetivos secundários são metas que podem ser atingidas em complementação ao objetivo principal.

Tópicos como revisão bibliométrica ou bibliográfica, descrição do estado da arte relativo ao assunto, levantamentos de dados e informações, realização de entrevistas, aplicação de métodos ou procedimentos, análise e interpretação de resultados não configuram objetivos. São etapas do plano.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) descreve a sua percepção quanto à importância da pesquisa a ser realizada, bem como apresenta as motivações que o(a) levaram à sua proposição.

Alguns aspectos a considerar na elaboração do texto:

- Explorar conexões entre o tema da pesquisa e outras pesquisas e descobertas, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que a importância do tema proposto cresce à medida que se conecta ao estado da arte do que foi ou está sendo pesquisado em outros estudos.
- Responder às seguintes perguntas podem ajudar na redação: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais os benefícios que acrescenta ao assunto? Quais os motivos de ordem teórica/prática que a fazem ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte sobre o tema?

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado da pesquisa prévia sobre o que já foi escrito sobre o tema que pretende estudar. Nessa pesquisa prévia, descrevem-se resumidamente as referências bibliográficas relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) e como poderão ser úteis ou inspiradoras para o desenvolvimento da pesquisa.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição a mais formal e detalhada possível dos métodos e técnicas poderão ser utilizadas para alcançar os objetivos propostos, citando bibliografia relevante relacionada a esses métodos e técnicas, quando for o caso.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta os impactos esperados do estudo, indicando potenciais desdobramentos técnicos, econômicos, sociais, e ambientais, de modo a o aprimoramento do conhecimento técnico e científico.

Os objetivos têm ligação com as expectativas de resultados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) lista toda a bibliografia citada no seu plano de estudo, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

As citações no corpo do plano serão referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação aparecem juntos, dentro do parênteses e separados por vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano *et al.*, 2010). Quando mais de

uma fonte for citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et.al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. *Modelling Transport*. John Wiley & Sons, 2011.

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados*. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em: http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf. Acesso em: 12 de agosto de 2020.

MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). *Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks*, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.

RODRIGUES, M. V. *Qualidade de vida no trabalho*. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

2. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO DO PET:

A Proposta Preliminar de Tese será elaborada em até quinze laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

- Pré-textuais:
 - Título da Proposta Preliminar de Tese;
 - Nome completo do candidato; e
 - Resumo.
- Textuais:
 - Introdução;
 - Objetivos;
 - Justificativa;
 - Originalidade da Pesquisa;
 - Referencial Teórico;
 - Procedimento Metodológico; e
 - Resultados Esperados.
- Pós-textuais:
 - Cronograma; e
 - Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

TÍTULO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE TESE

Nome completo do(a) candidato(a)

RESUMO

Descrever em até 300 palavras o resumo introdutório abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância

científica, a motivação para estudar esse tema e resultados esperados.

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) defina e explicita o tema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o contextualizará dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa do Programa de Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

OBJETIVOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica claramente o tema de pesquisa e apresenta sua delimitação, na forma de um objetivo principal e, caso sejam pertinentes, alguns objetivos secundários.

O objetivo principal é o resultado pretendido com a pesquisa.

Os objetivos secundários são metas que podem ser atingidas em complementação ao objetivo principal.

Tópicos como revisão bibliométrica ou bibliográfica, descrição do estado da arte relativo ao assunto, levantamentos de dados e informações, realização de entrevistas, aplicação de métodos ou procedimentos, análise e interpretação de resultados não configuram objetivos. São etapas do plano.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) descreve a sua percepção quanto à importância da pesquisa a ser realizada, bem como apresenta as motivações que o(a) levaram à sua proposição.

Alguns aspectos a considerar na elaboração do texto:

- Explorar conexões entre o tema da pesquisa e outras pesquisas e descobertas, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que a importância do tema proposto cresce à medida que se conecta ao estado da arte do que foi ou está sendo pesquisado em outros estudos.
- Responder às seguintes perguntas que podem ajudar na redação: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais os benefícios que acrescenta ao assunto? Quais os motivos de ordem teórica/prática que a fazem ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte sobre o tema?

ORIGINALIDADE DA PESQUISA

Nesta seção, o(a) candidato(a) descreve o caráter inovador e a originalidade da pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado da pesquisa prévia sobre o que já foi escrito sobre o tema que pretende estudar. Nessa pesquisa prévia, descrevem-se resumidamente as referências

bibliográficas relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) e como poderão ser úteis ou inspiradoras para o desenvolvimento da pesquisa.

Como se trata de uma proposta de Doutorado, neste caso, a originalidade é um fator

imprescindível. A pesquisa prévia não apenas contextualiza melhor suas possíveis contribuições (ajuda a determinar os objetivos e os resultados esperados), como também evitar sugerir um tema de pesquisa já bem pesquisado e evidenciar conhecimento e entendimento sobre a literatura existente sobre o assunto.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição formal e detalhada dos métodos e técnicas científicas que serão utilizadas para alcançar os objetivos propostos, citando bibliografia relevante relacionada a esses métodos e técnicas.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta os impactos esperados do estudo, indicando potenciais desdobramentos técnicos, econômicos, sociais, e ambientais, de modo a que se perceba a contribuição a ser alcançada para o aprimoramento do conhecimento técnico e científico.

Os objetivos têm ligação com as expectativas de resultados.

CRONOGRAMA

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona as etapas de trabalho ao tempo necessário para a realização do projeto de pesquisa, respeitando o prazo de 48 (quarenta e oito) meses de duração do Doutorado.

No cronograma, a pesquisa é desdobrada em etapas sequenciais, com previsão do tempo necessário para passar de uma para a outra. Algumas dessas etapas podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das anteriores.

Desta forma, o cronograma visa a distribuir o tempo total disponível para a realização da pesquisa, incluindo a previsão de defesa de exame de qualificação e a submissão de artigos científicos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) lista toda a bibliografia citada na sua Proposta Preliminar de Tese, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

As citações no corpo do plano serão referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação aparecem juntos dentro do parênteses e separados por vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte for citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et.al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. *Modelling Transport*. John Wiley & Sons, 2011.

CNI – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados*. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em:

http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf. Acesso em: 12 de agosto de 2020.

MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). *Integrated production and intermodal*

transportation planning in large scale production-distribution-networks, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.

RODRIGUES, M. V. *Qualidade de vida no trabalho*. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Professora Andrea Souza Santos

Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes da Coppe/UFRJ

APÊNDICE 3 DO EDITAL UFRJ/COPPE/PET N° 937/2024

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

(Para optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas pretas, pessoas pardas ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa PRETA, PARDA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Referência: Processo nº 23079.251699/2024-41

SEI nº 4857023

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>